



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0838/2023

“CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM OBSERVÂNCIA A LEI COMPLEMENTAR 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, REFERENCIADA COMO LEI PAULO GUSTAVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Weslen Tiago de Aquino Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição pareceristas para composição do grupo técnico de análise e emissão de pareceres das propostas inscritas nos editais a serem publicados pela secretaria municipal de cultura, em observância a Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, referenciada como Lei Paulo Gustavo”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de profissionais para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos editais a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

I- A Secretaria Municipal de Cultura identificou durante o período de 03 a 10 de agosto de 2023, que no município a demanda maior dos segmentos artísticos compreendem as áreas de música, áudio visual e cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais (matrizes africanas e indígenas);

1.2. Os candidatos devem estar habilitados para emissão de pareceres nas seguintes áreas:

II- música;

III- áudio visual;

IV- cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais (matrizes africanas e indígenas).

1.3. Este edital de chamamento público será composto das seguintes fases:

1.4. Inscrição presencial realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Estação Ferroviária de Senhor do Bonfim, situada na Avenida Operários da Leste s/n, 1º Andar, bairro Gamboa, CEP: 48970-000;

a) Apresentação de documentação e material comprobatório;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- b) Análise e habilitação documental;
- c) Classificação;
- d) Análise de Recursos;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, disponível no link: <https://doem.org.br/ba/senhordobonfim>.

1.5. Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

- a) Exercer as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e habilitados seguindo os critérios do Edital para qual o projeto foi proposto;
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizado aos pareceristas para atuação;
- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) O parecerista se compromete em quando solicitado redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão. As atividades descritas compõem a função do parecerista e não devem ser oneradas aparte.
- f) Emitir ao final dos trabalhos, relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar deste Edital, a pessoa interessada deverá cumprir os seguintes requisitos básicos:

- a) Pessoa Física com idade mínima de 18 (dezoito) anos, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) no Município de Senhor do Bonfim-Ba;
- b) Formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado na área cultural dos segmentos de música, áudio visual e cultura de matrizes africanas;
- c) Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- d) É também vedado, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal, aos servidores e agentes públicos ali listados firmarem contrato com o Município de Senhor do Bonfim-BA.
- e) Não poderão participar direta ou indiretamente da Seleção Pública qualquer integrante da Comissão de Seleção, com desclassificação automática do grupo artístico e exclusão da lista de habilitados.
- f) Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de



MINISTÉRIO DA
CULTURA





qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como parecerista.

g) Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de candidato, em formato presencial, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Estação Ferroviária de Senhor do Bonfim/BA, situada à Avenida Operários da Leste, s/n, 1º andar, Bairro da Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000, **no período de 26 de setembro a 07 de outubro de 2023 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, para recebimento de 03 credenciados para compor a equipe, contudo este edital ficará aberto por 12 (doze) meses para recebimento de propostas de credenciamentos adicionais de futuros substitutos caso necessário.

3.2. Os documentos relativos a este chamamento público deverão ser apresentados em cópia simples acompanhado do original com a seguinte relação:

- a)** Carteira de identidade – RG ou outro documento oficial contendo foto e o número do respectivo RG;
- b)** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c)** Espelho do cartão bancário;
- d)** Documento contendo o número do PIS/PASEP ou inscrição do INSS;
- e)** Comprovante de Residência com prazo de 90 dias anteriores à data da inscrição;
- f)** Curriculum Vitae com as informações pregressas da vida cultural do proponente, devendo obrigatoriamente conter as respectivas comprovações das informações prestadas no currículo;
- g)** Certidão Negativa Federal
- h)** Certidão Negativa Estadual;
- i)** Certidão Negativa Municipal

3.3. A realização da inscrição no presente Edital, bem como a entrega da documentação exigida, implica na tácita e plena aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais normas aplicáveis, manifestando a concordância e sujeição do inscrito a todas as disposições do Edital e ao contido na Lei Federal Nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 201/2023, atos quais não poderão alegar desconhecimento.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Podem se inscrever no presente edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no Município de Senhor do Bonfim, com comprovação de no mínimo 01 ano.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





4.2. Para fins de comprovação de residência serão aceitos contas de utilidades públicas, tais como: água, luz, gás, telefone fixo ou celular, internet, TV por assinatura, contrato de aluguel em vigor, acompanhado de declaração de residência fornecida pelo proprietário do imóvel, boletos bancários.

4.3. A comprovação acima descrita deve preferencialmente ter sido emitida 90 dias úteis anteriores a publicação do presente edital.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pela seleção e sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores) do Poder Judiciário (Desembargadores, Ministros e Juízes) do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

II. Servidores efetivos, comissionados e contratados do Município de Senhor do Bonfim ou integrantes dos quadros da administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

6. DAS COTAS

6.1. A fim de priorizar proponentes voltados para minorias (mulheres, pessoas negras, indígenas, com deficiência e LGBTQIA+) a pontuação obtida na avaliação final das propostas inscritas, será acrescido 2,5 (dois e meio) pontos, conforme item - critério de avaliação. 7.1.

6.2. Para fazer jus à pontuação bônus descrita no item 6.1., o proponente deve preencher, assinar e enviar/entregar o anexo III- Declaração etno-racial-social.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise do currículo e critérios de pontuação adotados para análise do mérito dos candidatos pela Comissão serão os seguintes:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência Profissional na área cultural, na qual o candidato se predispôs a atuar;	05 pontos por ano de atuação, limitando a 50 pontos.
b) Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação.	Nível técnico -01 ponto Graduação – 05 pontos Pós Graduação – 15 pontos
c) Experiência prévia em avaliação de projetos na área cultural.	10 pontos por participação como parecerista e/ou membro de comissões/bancas de seleção limitando a 30 pontos



MINISTÉRIO DA
CULTURA





7.1.1. Será considerado como critério de desempate, o candidato que receber maior pontuação no critério “c”.

7.1.2. Persistindo o empate, será considerada a maior nota nos critérios “a”, “b” e “c” consecutivamente, até o desempate.

7.1.3. Se, após a aplicação dos critérios acima mencionados, ainda persistir o empate, o critério será o candidato de idade mais elevada.

7.1.4. As comprovações devem ser anexadas junto com o currículo.

7.1.5. Os documentos comprobatórios válidos são: certificado/declaração emitidos por instituições promotoras das atividades culturais, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente, diploma/declaração de conclusão de cursos técnicos, graduação/especialização emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

8. DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos estarão sujeitos as seguintes fases de análise:

a) 1ª Etapa: Fase de habilitação da inscrição;

b) 2ª Etapa: Fase de análise de mérito;

8.2. Os procedimentos de habilitação serão realizados da seguinte forma:

8.2.1. Análise das inscrições efetuadas e veracidade das documentações apresentadas;

8.2.2. Será considerado “habilitado” o candidato que:

a) Apresentar currículo compatível com o segmento de acordo com o previsto no item 1.3 deste edital;

b) Apresentar comprovação documental e dados que permitam análise de mérito;

c) Anexar toda a documentação constante no item 3.2 deste Edital.

8.2.3. A habilitação da inscrição se dará pela comissão técnica de gerenciamento constituída pelo Decreto 201/2023 de 19 de setembro de 2023, sob a supervisão do Secretário de Cultura, os quais avaliarão e sinalizarão a regularidade e exigências formais relativas às inscrições efetuadas, bem como a falta de irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características obrigatórias.

8.2.4. A Secretaria de Cultura informará a relação completa dos inscritos, em ordem alfabética informando das habilitações e inabilitações existidas.

8.2.5. Após a habilitação da inscrição a Secretaria de Cultura encaminhará a Comissão de Gerenciamento e Execução os nomes dos candidatos para analisar o mérito, segundo os critérios estabelecidos neste edital, visando a conclusão da 2ª etapa do procedimento da seleção;

8.2.6. Serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de pontos passíveis dos critérios de mérito.

8.2.7. Para efeito do presente Edital, a nota será um fator de seleção dos candidatos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo a qualquer candidato, em todas as etapas do presente edital no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado.

9.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: lpgsenhordobonfim@gmail.com, sujeito à confirmação de recebimento.

9.3. Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que tenham atendido integralmente no prazo fixado no presente Edital, as exigências documentais e de participação;

9.4. A deliberação acerca dos pedidos de recurso será divulgada no Diário Oficial do Município Senhor do Bonfim-Ba, através do link: <https://doem.org.br/ba/senhordobonfim>.

10. DO VALOR E DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 9.492,60 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), dividido entre as vagas descritas no item 9.2.

10.2. Serão selecionados 03 pareceristas que receberão, em parcela única o valor bruto de R\$3.164,20 (três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) após a entrega dos pareceres destinados a cada candidato aprovado.

10.3. O Pagamento ocorrerá via empenho após confirmação da prestação dos serviços e demais tramites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do contratado;

10.4. Sobre o valor do crédito pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

10.5. Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Projeto/Atividade: 2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Projeto/Atividade: 2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será através do e-mail, conforme endereço informado no formulário de inscrição, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município, através do link: <https://doem.org.br/ba/senhordobonfim>.

12. DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES

12.1. A contratação será realizada através de contrato por tempo determinado com vigência de até 3(três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

12.2. Os pareceristas contratados terão que encaminhar os pareceres de cada etapa dos editais (documentação/mérito/recursos) no prazo máximo de 24 horas antes da divulgação dos resultados previstos no Edital.

12.3. Os pareceres devem ser encaminhados ao setor administrativo da SECULT em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00min às 12:00min e 14:00min às 17:00min, através de canal de comunicação a ser disponibilizado posteriormente.

12.4. No caso de recurso contra o resultado do edital, o projeto será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico contestado para que este emita nova análise sem direito a remuneração extra por isso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e da Secretaria de Cultura.

13.2. É permitido, a qualquer candidato ou interessado, o conhecimento do processo de chamamento publico nos termos do artigo nº 63 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 201/2013, no endereço: à Avenida Operários da Leste, s/n, 1º andar, Bairro da Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000: das 9h as 12h e das 14h as 17h, durante o período de vigência neste Edital.

13.3. Ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

13.4. Ocorrendo a desistência por parte do contratado, este ficara sujeito a aplicação de penalidades.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





13.5. O parecerista deverá também, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente Secretaria de Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos à avaliação.

13.6. Neste caso, a Comissão indicará um substituto para avaliação daquele projeto.

13.7. Os pareceristas deverão zelar pelo nome das instituições envolvidas: do Governo Federal, do Ministério da Cultura, da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, da Secretaria de Cultura;

13.8. A Secretaria de Cultura de Senhor do Bonfim, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

Senhor do Bonfim, 21 de setembro de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim/BA

Weslen Tiago de Aquino Conceição
Secretário Municipal Cultura - Decreto 375/2021
Município de Senhor do Bonfim/BA.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO I- CRONOGRAMA

Publicação do edital	22/09/2023
Período de Inscrição	26/09/2023 A 07/10/2023
Análise Documental	09/10/2023 a 11/10/2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	13/10/2023
Recurso Para Avaliação Documental	16/10/2023
Resultado da Análise dos Recursos	17/10/2023 a 18/10/2023
Análise do Mérito dos Currículos	19/10/2023 a 20/10/2023
Resultado Preliminar da Análise do Mérito dos Currículos	23/10/2023
Recurso para Análise de Mérito dos Currículos	24/10/2023
Resultado Final	26/10/2023
Contratação	27/10/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPONENTE

Ficha de inscrição a ser preenchida pelo proponente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARACER DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM OBSERVÂNCIA A LEI COMPLEMENTAR 195/2022, REFERENCIADA COMO LEI PAULO GUSTAVO.

DADOS BÁSICOS	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefones:	E-mail:
DADOS PROFISSIONAIS	
SEGMENTO CULTURAL (segmento cultural no qual o candidato deseja concorrer de acordo com o item 1.3 do edital)	<input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS (MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS).
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS	
DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas documentações anexadas são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.	

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do proponente)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO III- DECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL-SOCIAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL- SOCIAL

Eu, _____,
devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº _____ portador de RG
Nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº011/2023
que pertenço aos grupos assinados abaixo:

- Proponentes de Gênero Feminino
 Proponentes Negros/ Indígenas
 Proponentes com Deficiência
 Proponentes LGBTQIA+

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA
CULTURA

